



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 31 DE MAIO DE 2013.**

Autoria: Ver. Edicélio Targino de Souza

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **LUÍS LOPES DE OLVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de maio de 2013.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

---

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.980-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)